



18 de março de 2015  
030/2015-DP

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

**Ref.: Plataforma PUMA Trading System BM&FBOVESPA – Implantação do Túnel de Negociação Baseado no Preço Médio Ponderado do Ativo no Segmento BM&F.**

Informamos que, a partir de **23/03/2015**, será implantado, no PUMA Trading System BM&FBOVESPA, no segmento BM&F, túnel de negociação baseado no preço médio ponderado do ativo.

O referido túnel de negociação estará disponível para os contratos listados a seguir.

- Contrato Futuro de Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial (DOL), Operações Estruturadas de Rolagem de Dólar (DR1) e Operações Estruturadas de Estratégia de Forward Points com Contrato Futuro de Dólar Comercial (FRP);
- Contrato Futuro de Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Australiano (AUD), por Dólar Canadense (CAD), por Dólar da Nova Zelândia (NZD), por Euro (EUR e EBR), por Franco Suíço (CHF), por Iene (JPY), por Iuan (CNY), por Libra Esterlina (GBP), por Lira Turca (TRY), por Peso Chileno (CLP), por Peso Mexicano (MXN) e por Rande da África do Sul (ZAR);
- Contrato Futuro Míni de Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial (WDO) e por Euro (WEU);
- Contrato Futuro de Ibovespa (IND);
- Contrato Futuro Míni de Ibovespa (WIN);
- Contrato Futuro de Índice Brasil-50 (BRI);
- Contrato Futuro BVMF do FTSE/JSE Top40 (JSE), do Índice Hang Seng (HSI), do Índice MICEX (MIX) e do Índice SENSEX (BSE);
- Contrato Futuro de S&P 500 com Liquidação Financeira Referenciada ao Preço do S&P 500 do CME Group (ISP) e Operação Estruturada de Rolagem de S&P 500 (RSP);



030/2015-DP

.2.

- Contrato Futuro de Açúcar Cristal com Liquidação Financeira (ACF) e Operação Estruturada de Rolagem de Açúcar Cristal (RAC);
- Contrato Futuro de Boi Gordo com Liquidação Financeira (BGI) e Operação Estruturada de Rolagem de Boi Gordo (BR1);
- Contrato Futuro de Café Arábica Tipo 4/5 (ICF) e Operação Estruturada de Rolagem de Café Arábica Tipo 4/5 (CR1);
- Contrato Futuro de Café Arábica Tipo 6/7 (KFE) e Operação Estruturada de Rolagem de Café Arábica Tipo 6/7 (KR1);
- Contrato Futuro de Etanol Anidro Carburante (ETN);
- Contrato Futuro de Etanol Hidratado com Liquidação Financeira (ETH);
- Contrato Futuro de Soja com Liquidação Financeira (SFI);
- Contrato Futuro de Soja com Liquidação Financeira pelo Preço do Contrato Futuro Míni de Soja do CME Group (SJC);
- Contrato Futuro de Petróleo Light Sweet Crude Oil do CME Group (WTI); e
- Contrato Disponível Padrão de Ouro de 250 Gramas (OZ1D), de Ouro 10 Gramas (OZ2D) e de Ouro de 0,225 Gramas (OZ3D).

Esse túnel de negociação é um intervalo de variação de preço estabelecido pela BM&FBOVESPA e tem como objetivo acionar, automaticamente, o procedimento de leilão no momento em que uma oferta que esteja sendo fechada infringir seus limites.

O novo túnel complementar os túneis de leilão existentes e mitigará riscos operacionais inerentes ao ambiente de negociação eletrônica.

As principais características desse túnel de negociação estão descritas a seguir.

- O parâmetro para o centro do túnel poderá ser:
  - i. o preço médio ponderado do(s) negócio(s) realizado(s) no contrato, recalculado a cada 15 segundos;
  - ii. na ausência de negócio(s) no período de recálculo, o preço do último negócio praticado na sessão de negociação;
  - iii. na ausência de negócios durante a sessão de negociação, o preço de ajuste do contrato; e
  - iv. para os contratos que não possuem preço de ajuste, o procedimento adotado pela BM&FBOVESPA poderá ser:
    - a. submeter o primeiro negócio do contrato a leilão; ou
    - b. arbitrar o preço de referência utilizado como centro do túnel.



030/2015-DP

.3.

- Os limites superiores e inferiores do túnel corresponderão à variação do túnel de leilão do contrato;
- O limite superior do túnel será arredondado para cima, quando houver necessidade, e terá a precisão da quantidade de casas decimais da variação mínima de apregoação (tick size) do contrato;
- O limite inferior do túnel será arredondado para baixo, quando houver necessidade, e terá a precisão da quantidade de casas decimais da variação mínima de apregoação (tick size) do contrato;
- O túnel não será aplicado durante os procedimentos de leilão, inclusive o leilão de pré-abertura e os calls; e
- Negócios com preço maior ou igual ao limite superior do túnel ou negócios com preço menor ou igual ao limite inferior do túnel acionarão, automaticamente, o procedimento de leilão.

A BM&FBOVESPA poderá alterar, revogar ou estabelecer novo intervalo de tempo para recálculo e nova amplitude desse túnel para qualquer contrato, mesmo no decurso da sessão de negociação e sem aviso prévio.

A documentação técnica sobre o novo túnel encontra-se no Manual do Usuário – Segmento BM&F, em [www.bvmfnet.com.br](http://www.bvmfnet.com.br), Manuais, Negociação, PUMA Trading System.

As tabelas de parâmetros utilizados no cálculo desse túnel de negociação estão disponíveis em [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br), Regulação, Regulamentos e Normas, Procedimentos Operacionais, Derivativos, Parâmetros, Divisão de Ativos por Grupos.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Operações, pelo telefone (11) 2565-4680.

Atenciosamente,

Edemir Pinto  
Diretor Presidente

Cícero Augusto Vieira Neto  
Diretor Executivo de Operações,  
Clearing e Depositária